

Portaria Nº 40 de 05 de MARÇO de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.030888/2017-09.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica CLUBE DE AUTOS ANTIGOS DE TAUBATÉ C.A.A.T, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.057.275/0001-07, com sede na Rua Dr Emilio Winther, 1030 - Centro - Taubaté/SP, CEP 12030-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º O CLUBE DE AUTOS ANTIGOS DE TAUBATÉ C.A.A.T deverá enviar anualmente ao DENATRAN, o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor